



## RESOLUÇÃO CPF Nº 035/2014

**Autoriza a CIDASC a contratar 04 (quatro) servidores, aprovados no Concurso Público nº 01/2011.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 18 de novembro de 2011, e de conformidade com o que consta do Processo CIDASC nº 00411/2014.

**CONSIDERANDO** que a Empresa cumpriu as disposições contidas na Resolução CPF nº 003/2012, que orienta os órgãos e entidades sujeitos às deliberações do Conselho de Política Financeira, sobre os procedimentos necessários à contratação decorrente de Concurso Público;

### RESOLVEU:

**Art. 1º.** Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC a contratar o total de 04 (quatro) servidores, aprovados no Concurso Público nº 01/2011, no cargo de Agente Técnico de Formação Superior, nas funções descritas abaixo.:

Administrador.....02 (dois)

Contador.....02 (dois)

**Art. 2º** Os Servidores que vierem a preencher as vagas mencionadas acima, serão remunerados com os salários iniciais da respectiva carreira.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 59, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 18 de novembro de 2014.

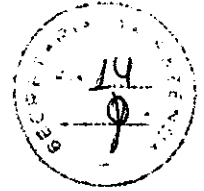
Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

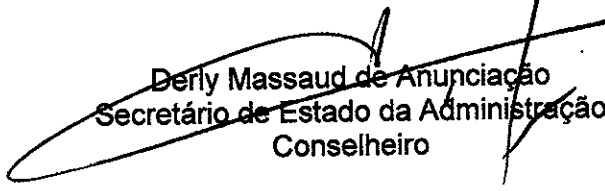


ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO CPF Nº 035/2014

Fis. 2/2



  
Nelson Antonio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

  
Derly Massaud de Anunciação  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 0 35 /2014.

  
João Raimundo Colombo  
Governador Do Estado

Registre-se comunique-se  
E publique-se

  
Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário,

**RESOLVE U :**

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 000633/2014, celebrado entre a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina –CIDASC e o Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Florianópolis, 04 de novembro 2014.

Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente  
João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro  
Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro  
Derly Massaud de Anunciação  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro  
Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 032/2014.  
Florianópolis, em 25/11/2014  
João Raimundo Colombo  
Governador do Estado  
Registre-se, comuniquê-se e publique-se  
Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF

Cod. Mat.: 253074

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO CPF Nº 034/2014**

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, firmado entre a CEASA/SC Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 11 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

**RESOLVE U :**

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 024705/2014, celebrado entre a CEASA/SC – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina e os Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina- SINDASPI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 11 de novembro 2014.  
Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente  
João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro  
Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro  
Derly Massaud de Anunciação  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro  
Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 034/2014.  
Florianópolis, em 25/11/2014  
João Raimundo Colombo  
Governador do Estado  
Registre-se, comuniquê-se e publique-se  
Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF

Cod. Mat.: 253096

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO CPF Nº 035/2014**

Autoriza a CIDASC a contratar 04 (quatro) servidores, aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 18 de novembro de 2011, e de conformidade com o que consta do Processo CIDASC nº 00411/2014,

CONSIDERANDO que a Empresa cumpriu as disposições contidas na Resolução CPF nº 003/2012, que orienta os órgãos e entidades sujeitos às deliberações do Conselho de Política Financeira, sobre os procedimentos necessários à contratação decorrente de Concurso Público;

**RESOLVE U :**

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC a contratar o total de 04 (quatro) servidores, aprovados no Concurso Público nº 01/2011, no cargo de Agente Técnico de Formação Superior, nas funções descritas abaixo:

Administrador ..... 02 (dois)  
Contador ..... 02 (dois)

Art. 2º Os Servidores que vierem a preencher as vagas mencionadas acima, serão remunerados com os salários iniciais da respectiva carreira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 59, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 18 de novembro de 2014.

Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente  
João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro  
Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro  
Derly Massaud de Anunciação  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro  
Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 035/2014.  
Florianópolis, em 25/11/2014  
João Raimundo Colombo  
Governador do Estado  
Registre-se, comuniquê-se e publique-se  
Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF

Cod. Mat.: 253112

**Infraestrutura**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIE  
PORTARIA Nº 081/2014/SIE, de 25 de novembro de 2014.**

DESIGNAR, de acordo com o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 534, de 20/04/2011 e conforme Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 1.158, de 18/03/08, o Servidor André Luis Sabi, Engenheiro Civil com registro junto ao CREA/SC sob o nº 60.401-6, matrícula nº 384.241-0, como Engenheiro Fiscal dos Convênios de execução de serviços e obras de engenharia para Melhoramentos de Estradas Rurais em segmentos/trechos/alinhamentos integrantes da rede viária no âmbito das ações e metas do Programa Santa Catarina Rural (SC Rural), interveniados por esta Secretaria com os municípios relacionados abaixo:

- 1- Prefeitura Municipal de São Bonifácio-Convênio nº 1.285/2014.
  - 2- Prefeitura Municipal de Urubici- Convênio nº 1.254/2014.
  - 3- Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-Convênio nº 2.107/2014.
  - 4- Prefeitura Municipal de Saleté- Convênio nº 1.342/2014.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Ecker  
Secretário

Cod. Mat.: 253348

**Justiça e Cidadania**

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário Denize Schlickmann de Oliveira CPF 004.355.949-23 Termo de Compromisso: 175 Início: 17.11.2014.Valor: 500,00- Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara.

Cod. Mat.: 253307

**Saúde**

PORTARIA nº 802 - 3/11/2014  
DESIGNAR, conforme autos de Sindicância Investigativa nº SES 26499/2014, os servidores Jaqueline Barp, matrícula nº 393.550-7-02, na competência de Farmacêutica; Dieter Hipólito Tamowski, matrícula nº. 653.103-2-01, na competência de Técnico em Enfermagem, ambos com atribuição de exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, para sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar possível demora no atendimento a paciente Eunice Eva Porto da Silva, encontrada em parada cardíaca de 17 minutos, fato ocorrido no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. A comissão tem o prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta portaria, para iniciar os trabalhos e trinta (30) dias para concluí-los, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

ACÉLIO CASAGRANDE  
Secretário Adjunto da Saúde.

Cod. Mat.: 251276

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE toma público:  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO/MULTA

Decisão:  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.  
A Secretária de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo SES 71169/2013 e em consonância com os artigos 88 e 87 da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 do Decreto Estadual nº 2.617/09, aplicou à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0007-03, multa no valor de R\$ 4.567,56 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do não cumprimento das obrigações assumidas na entrega da Autorização de Fomento nº 22715/2013, multa esta creditada na conta do Fundo Estadual de Saúde em 29/10/2014.

Cod. Mat.: 253011

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE toma público:  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO/MULTA

Decisão:  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.  
A Secretária de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo SES 70950/2013 e em consonância com os artigos 88 e 87 da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 do Decreto Estadual nº 2.617/09, aplicou à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0007-03, multa no valor de R\$ 436,33 (quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos), em virtude do não cumprimento das obrigações assumidas na entrega da Autorização de Fomento nº 22867/2013, multa esta creditada na conta do Fundo Estadual de Saúde em 29/10/2014.

Cod. Mat.: 253013

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE toma público:  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO/MULTA

Decisão:  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.  
A Secretária de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo SES 71163/2013 e em consonância com os artigos 88 e 87 da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 do Decreto Estadual nº 2.617/09, aplicou à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. – CNPJ nº 60.665.981/0007-03, multa no valor de R\$ 7.741,80 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), em virtude do não cumprimento